



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5004328-9

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

 ART autenticada eletronicamente via
CREA.NET

Contratado

ENGENHEIRO ELETRICISTA 007829-4
MARCOS ANTONIO RAYMUNDI
 ESTRADA Estrada Geral Palmital s/n TAI0
 5km do centro de Tai 89190-000 SC Fone: 47 3521 0644 Fax: 120670-6
 Fone: 4796612829 Fax: -- CPF:194.098.779-20 Substituição de ART 5004067-2
 engeletri@bol.com.br

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO 95952230000167
 PRAÇA DA INDEPENDENCIA
 CENTRO BRACO DO TROMBUDO SC
 89178-000 47 3547 0179

Resumo do Contrato

Projeto elétrico de extensão de rede de energia elétrica, e instalação de iluminação pública para:
 BECO BELA VISTA na cidade de Braço do Trombudo, contendo 05 Postes e 4 lâmpadas. SUBSTITUIÇÃO:
 Acrescentado Iluminação Pública

Início em : 05/03/2014 Término em : 05/05/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$1.500,00

Identificação da Obra/Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO 95952230000167
 BECO BELA VISTA
 BRACO DO TROMBUDO SC
 89178-000 47 3547 0179

Assinaturas

MARCOS ANTONIO RAYMUNDI
 Eng° Eletricista
 RIO DO SUL 06/03/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO 95952230000167

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual

Atividades

ART: 5004328-9

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 ##	B0302	5,00	27
12 ##	B1109	4,00	22

Entidade de Classe

AELVI

Regularização

Descrição Complementar

Projeto de extensão de rede e I.P

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
 conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da
 ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.